

## **RESOLUÇÃO Nº 257, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o art. 7º, § 1º, alínea “b”, da Resolução nº 72, do Conselho Nacional de Justiça, que veda a “convocação de juízes de primeiro grau em número excedente de 10% dos juízes titulares de vara na mesma comarca, seção ou subseção judiciária, nelas sempre mantida a presença e exercício de juiz substituto ou em substituição por todo o período de convocação do titular”;

Considerando os arts. 8º e 9º da citada Resolução;

Considerando o entendimento da maioria dos Desembargadores presentes nesta Sessão, quanto à irregularidade na convocação do Excelentíssimo Senhor Carlos Gustavo Brito Castro, pelo fato de ser Juiz do Trabalho Substituto, para auxiliar a Presidência deste Tribunal no exercício de atividades administrativas, por meio da Portaria GP nº 3/2014 e, ainda, da não homologação da mencionada convocação pelo Tribunal Pleno;

RESOLVE baixar, por maioria de votos, vencidos os Desembargadores Luiz Cosmo, James Farias e Evandro de Souza, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Não homologar a escolha do Senhor Carlos Gustavo Brito Castro, Juiz do Trabalho Substituto, para auxiliar a Presidência deste Tribunal”.

Por ser verdade, DOU FÉ.

**ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO**

Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)